

Processo Administrativo nº 7960/2024

Assunto: aditamento contratual de prazo

órgão municipal interessado: Secretaria de Saúde

Licitação: inexigibilidade (art. 74, inc. I, lei federal 14133/2021)

Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva das bombas de infusão instaladas nas unidades de saúde

Contratada: CIRÚRGICA NEVES LTDA

Embasamento Legal: art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14133/2021

Partes: Município de Presidente Prudente e CIRÚRGICA NEVES LTDA

Prazo de prorrogação: 365 dias

Novo vencimento da vigência: 08 de agosto de 2026

Motivo: conveniência administrativa em se prosseguir com a prestação dos serviços de caráter contínuo

Número do contrato: 215/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Cuida-se do contrato assim descrito:

- ❖ **órgão municipal interessado:** Secretaria de Saúde
- ❖ **Licitação:** inexigibilidade (art. 74, inc. I, lei federal 14133/2021)
- ❖ **Objeto:** serviço de manutenção preventiva e corretiva das bombas de infusão instaladas nas unidades de saúde
- ❖ **Partes:** Município de Presidente Prudente e CIRÚRGICA NEVES LTDA
- ❖ **Número do contrato:** 215/2024

Pede-se prorrogação de prazo contratual por 365 dias. Deste modo, o vencimento, já com o elastério, se dará em 08 de agosto de 2026.

Ante o parecer jurídico acima consignado e adotando sua exata fundamentação jurídica (art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021), decido pelo acolhimento do pleito deduzido. Atesto que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. Lavre-se a cabível peça aditiva, publicando-se seu extrato.

Presidente Prudente, 24 de junho de 2025.

Adriana Gomes Vitório Santos
titular do órgão Secretaria de Saúde

Processo Administrativo nº 7960/2024

Assunto: aditamento contratual de prazo

órgão municipal interessado: Secretaria de Saúde

Licitação: inexigibilidade (art. 74, inc. I, lei federal 14133/2021)

Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva das bombas de infusão instaladas nas unidades de saúde

Contratada: CIRÚRGICA NEVES LTDA

Embasamento Legal: art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14133/2021

Partes: Município de Presidente Prudente e CIRÚRGICA NEVES LTDA

Prazo de prorrogação: 365 dias

Novo vencimento da vigência: 08 de agosto de 2026

Motivo: conveniência administrativa em se prosseguir com a prestação dos serviços de caráter contínuo

Número do contrato: 215/2024

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ABAIXO DESCRITO:

- ❖ **Número do contrato:** 215/2024
- ❖ **órgão municipal interessado:** Secretaria de Saúde
- ❖ **Licitação:** inexigibilidade (art. 74, inc. I, lei federal 14133/2021)
- ❖ **Objeto:** serviço de manutenção preventiva e corretiva das bombas de infusão instaladas nas unidades de saúde
- ❖ **Partes:** Município de Presidente Prudente e CIRÚRGICA NEVES LTDA
- ❖ **Número do contrato:** 215/2024

aditamento n. 02/2025 ao contrato n. 215/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E CIRÚRGICA NEVES LTDA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 55.356.653/0001-08, com endereço nesta cidade de Presidente Prudente, à av. cel. José Soares Marcondes, n. 1200, Centro, representada pela autoridade subscrita, com o mesmo endereço acima, a seguir referida meramente por **CONTRATANTE**, e **CIRÚRGICA NEVES LTDA**, pessoa qualificada no processo administrativo epígrafado, por seu representante ao final assinado e nomeado, doravante chamada tão somente como **CONTRATADA**, considerando os termos do **Processo Administrativo nº 7960/2024**, que cuidou de aditamento do contrato epígrafado, resolvem avençar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 08 de agosto de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 18.477,00. O valor totalizado será de R\$ 36.954,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento tem por fundamento legal o **art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021**, com matéria tratada no **Processo Administrativo n. 7960/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO FÁTICO

A origem factual do presente aditamento é: **conveniência administrativa em se prosseguir com a prestação dos serviços de caráter contínuo**.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas as demais condições do pacto referido no preâmbulo deste aditivo.

CONCLUSÃO

Assim, estando ambas as partes concordes com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento, compromissando-se em cumpri-lo cabalmente.

Presidente Prudente, 24 de junho de 2025.

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária de Saúde
MUNICÍPIO DE PRES. PRUDENTE - contratante

CIRÚRGICA NEVES LTDA - contratada

Nome: ODAIR DONIZETI NEVES

Cargo: Sócio proprietário

CPF: 031.513.388-01



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 327A-0812-2F34-E115

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-04) em 29/06/2025 14:40:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ODAIR DONIZETI NEVES (CPF 031.XXX.XXX-01) em 30/06/2025 10:34:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/327A-0812-2F34-E115>